



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº005/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA COM ENFOQUE NO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) PARA O SISTEMA BANCÁRIO E DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA EQUATORIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, localizado na avenida praia Itapoã nº 145, Bairro vilas do atlântico, CEP 42.707-650, na cidade de Lauro de Freitas, Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 34.196.628/0001-26, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, Matheus Bocaiuva Costa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Serviços assessoramento e consultoria, nº 0058/2022 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24/03/2024 a 23/03/2025, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 22 de março de 2024

CONTRATANTE

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2024.03.22 14:16:16

CONTRATADA

MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA
Matheus Bocaiuva Costa